



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 239, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica para a empresa São Francisco Mineração Ltda e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/046989-2, por meio do qual a empresa São Francisco Mineração Ltda requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche pelo Registro de Pessoa Jurídica para a Empresa São Francisco Mineração Ltda, que tem por objetivo social a execução de atividades técnicas na área de engenharia de minas;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 14 de novembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romero Karmouche que se manifestou pela concessão do Registro de Pessoa Jurídica no Crea-MS à empresa São Francisco Mineração Ltda no Crea-MS para atuação na área de engenharia de minas, sob a responsabilidade técnica do Eng. de Minas e Eng. Seg. Trab. TASSIANO WAGNER DA SILVA AZEVEDO, ART n. 1320250126379.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **05/11/2025**, às **14:10**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

